



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 097/2018

OBJETO: Aquisição de luminárias equipadas com LED, fotocélulas, sensor e acessórios para atender a demanda do Setor de Iluminação Pública do Município de Itaituba-PA.

ABERTURA: 10/12/2018

HORAS: 09h30min

Após criteriosa análise no objeto da Licitação/Pregão Presencial nº 097/2018 em andamento, devidamente marcada para o dia 10 de dezembro de 2018, às 09h30min (hora local); que tem por objetivo a Aquisição de luminárias equipadas com LED, fotocélulas, sensor e acessórios para atender a demanda do Setor de Iluminação Pública do Município de Itaituba-PA; constatou-se que nas especificações encaminhadas para os itens 1; 2 e 3 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura/Coordenadoria de Iluminação Pública à Diretoria de Compras, através da Solicitação de Despesa nº 0023/2018-SEMINFRA/SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, apresentaram falhas.

Sendo assim, permitir o prosseguimento do processo, significa compactuar com as especificações dos itens citados, admitir retardamento no julgamento do procedimento licitatório, bem como outros impedimentos relacionados a ele.

Portanto, pelas informações que nos foram apresentadas, é óbvio que os objetos itens 01, 02 e 03 (luminárias LED) terão que retornar a Secretaria de Infraestrutura/Setor de Iluminação pública com o objetivo de ser revisados, readequados e reespecificados, corrigidos e aperfeiçoados, para posteriormente voltar e ser licitado.

Com efeito, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 097/2018, pelos fatos apresentados, não poderá continuar sem antes que sejam tomadas as medidas e providências necessárias em relação às especificações dos itens supramencionados.

Diante das narrativas justificatórias nos autos, DECIDO revogar o Procedimento Licitatório/Modalidade de Pregão Presencial nº 097/2018, para preservar o interesse público, evitar dispêndios desnecessários, emperramento do processo licitatório e compra das luminárias LED sem qualidade. Que ao tempo necessário, seja submetido às providências cabíveis para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

reelaboração e correção dos defeitos ora detectados nas especificações das luminárias LED, com
ceme no art. 49, da Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 07 de dezembro de 2018.

Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:1100095268
Dados: 2018.12.12
16:35:00 -02'00'

VALMIR CLIMACO DE
Valmir Climaco de Aguiar
A GUIAR:110009526
Prefeito Municipal de Itaituba

8